

**Estado de Roraima***"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"***LEI Nº 2.024, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.**

Institui, no âmbito do estado de Roraima, o Dia Estadual da Educação Legislativa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do estado de Roraima, o Dia Estadual da Educação Legislativa a ser comemorado, anualmente, dia 15 de maio.

Art. 2º O Dia Estadual da Educação Legislativa entrará no Calendário Oficial de eventos do estado de Roraima.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de agosto de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 01/08/2024, às 12:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **13781354** e o código CRC **ADE5598C**.